



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEZESSEIS DE NOVEMBRO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024

Emenda ao Projeto de Lei. Nº 001/2024. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO/RS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica alterado o artigo 4º, inciso I, do Projeto de Lei. Nº 001/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, no art. 165, parágrafo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, mediante Decreto:

I – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares nos orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo até o limite de 1% (um por cento), do total da despesa autorizada.

Dezesseis de Novembro/RS, 23 de janeiro de 2024.

Marlene G. Fenner
MARLENE GRUNDMANN FENNER,

Vereadora.

Câmara de Vereadores
Dezesseis de Novembro
CNPJ 01.059.283/0001-00
Protocolo nº 13
Em: 19/01/24

**APROVADO
POR
MAIORIA**

VOTADA EM 23.01.24

